



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) quatorze de fevereiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, via videoconferência, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e da Dra. Karla Fregapani Leite, Representante do Ministério Público. Ausentes, justificadamente, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Des. Paulo César Caminha e Lima. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior, sendo dispensada a leitura pelo E. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. JULGAMENTOS 1) Embargos de Declaração Cível nº: 0005382-54.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Juscelino Antunes de Douza, Embargado: Departamento Estadual de Transito do Amazonas - DETRAN/AM. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005382-54.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Apelação Cível nº: 0726292-92.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vangela Tenorio Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0661692-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Terezinha Gouvea de Oliveira, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente para sustentação oral, Dra. Raquel Tinoco Neia, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Agravo de Instrumento nº: 4005188-20.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara do Juizado Especial Cível. Agravante: Centauro Vida e Previdência S/A, Agravada: Jaqueline Carvalho de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4005188-20.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 5) Embargos de Declaração Cível nº: 0006223-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Auto Posto Master Ltda, Embargante: Auto Posto Master Ltda, Embargante: Jose Tadeu de Souza Teles, Embargante: Auto Posto Master Ltda, Embargante: Veralice Maia Teles, Embargado: Petrobras Distribuidora S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006223-49.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Apelação Cível nº: 0632484-04.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Jane de Souza Nagaoka Britto, Apelado: O Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0632484-04.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 7) Apelação Cível nº: 0000809-17.2016.8.04.4601 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Cleia Simone Pinheiro Fraiji, Apelada: Maria do Rosario Carvalho dos Santos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0000809-17.2016.8.04.4601, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 8) Apelação Cível nº: 0602743-16.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Apelante: A. da S. R., Apelada: R. da C. L., MPAM: M. P. do E. do A., ProcuradorMP: K. F. L.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0602743-16.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 9) Agravo de Instrumento nº: 4006568-44.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Antonio Carlos de C. Paiva Filho, Agravado: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006568-44.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dar parcial provimento ao Recurso. Com a devolução da vista regimental, o E. Des. João de Jesus Abdala Simões acompanhou o voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 10) Apelação Cível nº: 0625409-79.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Maria do Perpétuo Socorro da Silva Correa, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0625409-79.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer ambos os recursos e provê-los em parte, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 11) Agravo de Instrumento nº: 4006783-20.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Petroleo Brasileiro S/A. - Petrobras, Agravado: Autcom Engenharia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006783-20.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 12) Apelação Cível nº: 0619994-86.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Genrent do Brasil Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0619994-86.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Presente para sustentação oral, Dra. Luciana Trunkl Fernandes da Costa, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0639188-04.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: M de S Harb, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0639188-04.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Ricardo Apire, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 14) Apelação Cível nº: 0723153-35.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alessandro Ramos Leite,, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

autos de Apelação Cível nº 0723153-35.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente para sustentação oral, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 15) Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Condomínio Civil do Shopping Ponta Negra, Embargado: Daou e Lima Restaurante Ltda - Me, Embargada: Sandra Maria Malheiros Daou. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Motivo: Permanecem com vista regimental, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Ausente, justificadamente, Des. Flávio Pascarelli. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 16) Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paulo Roberto Divino Araújo, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Motivo: Votou divergente o E. Des. João de Jesus Abdala Simões. Em seguida, o Des. Airton Luís Corrêa Gentil solicitou vista regimental dos autos. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 17) Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Omar Alves de Oliveira, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Motivo: Votou divergente o E. Des. João de Jesus Abdala Simões. Em seguida, o Des. Airton Luís Corrêa Gentil solicitou vista regimental dos autos. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 18) Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Claro S/A., Embargado: I. C. Menezes Cunha Serviços de Telefonia Móvel - EIRELI. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Motivo: Falta de quorum regimental. Ausente, justificadamente, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lppez. Permanecem com vista regimental, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 19) Apelação Cível nº: 0619494-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Mario Jorge Pereira Laborda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Voto divergente, Des. João de Jesus Abdala Simões. Vista regimental para apresentar o voto por escrito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo de Instrumento nº: 4001934-10.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0625622-56.2014.8.04.0001 de Capital -



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0622958-08.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0627171-28.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0664967-53.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0681010-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4001920-89.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0637834-12.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefê/2ª Vara de Tefê, Apelação Cível nº: 0624282-09.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo de Instrumento nº: 4001863-37.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004324-79.2020.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara, Agravo de Instrumento nº: 4004698-95.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões, Agravo de Instrumento nº: 4006120-08.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0627162-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0000376-03.2020.8.04.0000 de Fórum de Envira/Vara Única de Envira, Apelação Cível nº: 0237139-84.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Agravo de Instrumento nº: 4007342-11.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Apelação Cível nº: 0200613-65.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0661191-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente